



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 836/2009 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

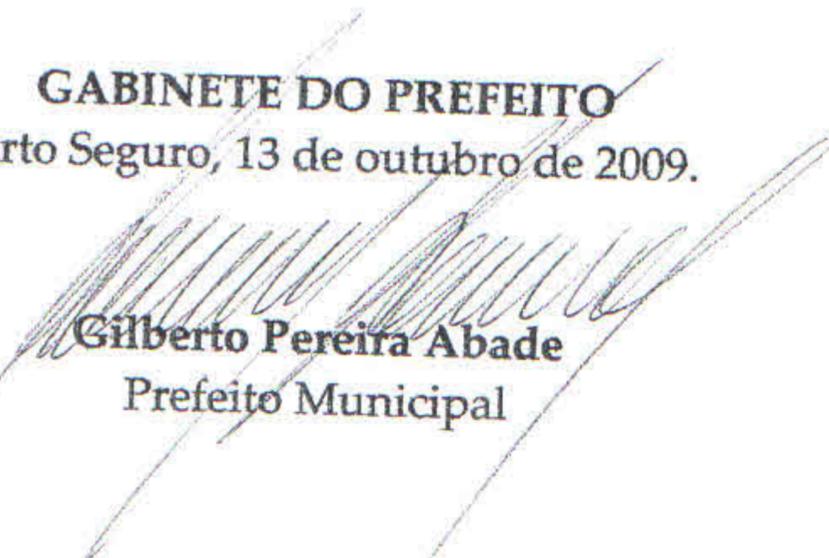
"Altera a redação da Lei nº 461 de 28 de março de 2003 que denomina Praça da Paz".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Praça do Relógio a praça pública localizada a Av. 22 de abril, centro desta cidade, denominada anteriormente como Praça da Paz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 13 de outubro de 2009.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma
da Lei e no lugar de Costume.

EM 13/10/09

